



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

EDITAL nº 001/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Prefeita Municipal de Urubici – SC, Mariza Costa, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 11.6788/2008 e na Lei Municipal nº1541/2011 torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Estagiário para Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
13/10/2023	PUBLICAÇÃO CHAMADA
16/10/2023 até 22/11/2023	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE TURISMO DE URUBICI.
23/11/2021 até 24/11/2023	CONTAGEM DOS PONTOS, E ENTREVISTA.
25/11/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
26/11/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.
30/11/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
06/12/2023	CHAMADA DOS APROVADOS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Urubici;
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de **Estagiários para atuar na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.**
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por dois anos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 16/10 a 22/11/2023, das 12h:00min às 18h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com sede situada na Av. Adolfo Konder, 2167, Esquina, Urubici.

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- e) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade;
- f) Cópia do RG, CPF, e Comprovante de Residência;
- g) Demais documentos para análise de currículo.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.5 São atribuições:

- a) Prestar informações turísticas;
- b) Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana;**
- c) Digitar, lançar dados e informações em planilhas;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- d) Auxiliar em rotinas administrativas da secretaria;
- e) Entender e realizar cadastros de equipamentos turísticos no Cadastur.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Estagiário Turismo	Currículo e estar cursando segundo grau no ano de 2024	20-Horas Semanais	01 + CR	R\$ 800,00
Estagiário Turismo	Currículo e estar cursando faculdade na área de Turismo	30-Horas Semanais	01 + CR	R\$ 970,00

CR – Cadastro reserva

3.2 Descrição da vaga:

3.2.1 Estagiário da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise curricular e entrevista onde serão avaliados e pontuados.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos avaliados pelos currículos.

5.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, do dia **26/11/2023**, diretamente na Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal;

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Secretária de Turismo, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município;

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência;

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 Fica a Prefeita Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de Urubici – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 13 de Outubro de 2023



MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO I

1- Para o Cargo de Estagiário serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1 – Currículo

Currículo	Pontuação
Estudando no Segundo grau	04
Entrevista e Currículo	06

Currículo	Pontuação
Fazendo Faculdade na área de Turismo	04
Entrevista e Currículo	06



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE URUBICI		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DO TURISMO		
EDITAL Nº 001/2023.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – () F – ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº001/2023 Estagiário Turismo , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	